



República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS N.º 542 - SALA 1012

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 31.492 Lº 2J/2 FLS. 161

IMÓVEL:- Apartamento nº 502 do edifício sob o nº 131 da Rua Desembargador Izidro, na freguesia do Engenho Velho, com direito a uma vaga no estacionamento para veículos, sem local pre-determinado, e sua correspondente fração ideal de 3,1/100 da totalidade do terreno, medindo na totalidade 16,35m de frente, 68,96m do lado direito 58,86m do lado esquerdo e 20,69m nos fundos, onde confronta com a propriedade de Frederico A. de Souza, confrontando a direita com o imóvel nº 129 a esquerda com o de nº 135, ambos da Rua Desembargador Izidro. Insc. 1420482.-C.L.06948-4.-Proprietária:- MUANIS IMOBILIÁRIA LTDA., com sede nesta cidade, CGC. 34068130/0001-88.-Título de propriedade livro 2/8 fls. 151 matrícula 1508 - R-2; livro 2/0 fls. 156 mt. 1560 - R-2, unificadas, resultando na matrícula - 11071, fls. 241 do livro 2-C/1 onde foi registrado o Memorial de Incorporação sob o nº R-1. Habite-se concedido em 22 de fevereiro de 1979.-----

R-1/31492 - PROMESSA DE VENDA:- De acordo com a escritura de 17 de junho de 1977, lavrada em Notas do 17º Ofício, desta cidade (livro 3832, fls. 113), a proprietária qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel pelo preço de CR\$1.100.000,00, pagáveis na forma do título a LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA, comerciante e sua mulher - IVANI GARCIA RIOS DA SILVA, dona de casa, brasileiros, casados pela comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF.101411387/54. Com trato irrevogável e irretratável.-Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1980.-----

R-2/31492 - CESSÃO:- De acordo com a escritura de 26 de dezembro de 1979, lavrada em Notas do 22º ofício, desta cidade (livro ST-12 fls. 189, ato 65), LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA e sua mulher IVANY - GARCIA RIOS DA SILVA, já qualificados no R-1, residentes e domicílios na Rua Elisa, 16, Belford-Roxo, neste Estado, no Município de Nova Iguaçu, cederam os seus direitos na compra do imóvel pelo preço de CR\$520.000,00, pagos e quitados, a RAPHAEL ANGELO SECIOSO DE SÁ, brasileiro, aposentado, casado pela comunhão de bens com MARIA LYDIA SOUZA SECIOSO DE SÁ, residente nesta cidade, CPF.009740137-49. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2492166 em 26 de dezembro de 1979.-Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1980.-----

R-3/31492 - COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo título do R-2, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$ CR\$1.100.000,00, a RAPHAEL ANGELO SECIOSO DE SÁ, já qualificado no R-2. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2489927 em 17 de dezembro de 1979.-Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1980.-----

R.4/31.492 - COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 11 de fevereiro de 1983, livro ST-66 fls. 161, ato 68, do 22º Ofício, os proprietários qualificados no R.3, e no f.a, com identidades numéros 1.579.200 e 1.517.881-7, de 22/10/59 e 5/10/78, ambas do IFP, e com C.I.C. nº 009.740.137-49, venderam o imóvel pelo preço de cr\$. cr\$11.300.349,03 a JOSE MONTENEGRO DE ALENCAR MATOS; técnico de administração e sua mulher DULCE LEORNE DE ALENCAR MATOS, do lar, bra

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

brasileiros, casados pela comunhão de bens, com identidades nume-
ros 1.895.526 e 2.923.204, de 6/9/63 e 2/9/71, ambas do IFP e com
C.I.C. nº 003.408.987-04 e 633.330.247-00, residentes nesta cidade
Imposto de transmissão pago em 11/2/83, guia nº 24/04278.-Rio de
Janeiro, 23 de fevereiro de 1983.-----

R.5/31.492 - HIPOTECA : Pelo mesmo titulo do R.4, os adquirentes -
nele qualificados, deram o imovel em primeira hipoteca aos proprie-
tários qualificados no R.3 e no R.2, em garantia da dívida de cr\$.
cr\$6.480.483,29 a ser paga em 180 meses, a contar de 11/3/83, aos
juros de 9,6% ao ano, e demais clausulas e condições constantes do
presente titulo.-Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1983.-----

AV.6/31.492 - CESSÃO DE CREDITO: Pelo mesmo titulo do R.4, os cre-
dores da hipoteca constante do R.5, cederam seus direitos credito-
rios a BANERJ CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta cidade,C.G.C
nº 33.050.626/0001-61.-Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1983.---

